



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC..) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA.

Data do Pregão: 18/08/2021 às 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através do Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei n.º 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Vanessa Mingossi Pires e Gustavo Antonio Falcão de Souza.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Suprimentos e Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.saemas.com.br.

Sertãozinho, 02 de agosto de 2021.

**Maurício Pinheiro
Superintendente**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



EDITAL

EDITAL Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO Nº 232/2021

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 18/08/2021

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio,
Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC..) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **18/08/2021**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA**, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

a) estrangeiras que não funcionem no país;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);

c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a-) – Tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b-) – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



3.2 – O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 1 e 2.

3.5 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo** deste Edital apresentada **FORA** dos **Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)**.

3.6. **Os documentos necessários para o credenciamento (Procuração e Contrato Social) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio até 01 (um) dia antes da abertura da sessão.**

3.6.1. Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 003/2021 - Processo nº 232/2021

Dia __/__/2021 - Hora __:__

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 003/2021 - Processo nº 232/2021

Dia __/__/2021 - Hora __:__

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ, e-mail e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Preço total proposto para a prestação dos serviços, objeto da licitação (englobando a disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, na forma prevista no presente edital). **DEVENDO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHIDA COM O VALOR PROPOSTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução.

e) O preço global proposto deverá incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do objeto da licitação, observadas todas as particularidades dos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo SAEMAS não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores.

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

g) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A
Caixa Econômica Federal

5.1.1. Os materiais utilizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando a assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 12 meses. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, caso o mesmo seja aditado os preços dos serviços praticados na contratação serão reajustados de acordo com a variação do INPC/IBGE.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



5.4 – Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de desclassificação da proposta.

5.5 - Caso a empresa deixe de constar, em sua proposta, o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando a proposta válida.

5.6. - Ao final data, assinatura e identificação do responsável pela formulação da proposta.

5.7 – A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 801.969,12 (oitocentos e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) a ser pago à empresa vencedora em relação ao item do referido pregão.

CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

6.1 - No envelope nº 02 “HABILITAÇÃO”, deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativos a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;

OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda **Estadual** (débitos inscritos);

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

6.1.2 - Declarações Obrigatórias e outras comprovações:

6.1.2.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.1.2.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

6.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado **em nome da empresa licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente **a comprovação de Execução de:**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Item	Descrição	Und	Quantidade mínima
01	Fornecimento e assentamento de tubos PVC 150 mm para esgoto (NBR 7362)	m	250
02	Poço de visita circular para esgoto	und	45
03	Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado	m	50
04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco acabamento convencional	m ²	50

OBS.: As quantidades são equivalentes a 50% ao exigido pelo edital, conforme súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP.

c) Apresentação de no mínimo 01 (uma) certidão de acervo técnico – CAT, emitida pela entidade profissional competente em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, especialmente a **comprovação de Execução de:**

Item	Descrição
01	Fornecimento e assentamento de tubos PVC 150 mm para esgoto (NBR 7362)
02	Poço de visita circular para esgoto
03	Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado
04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco acabamento convencional

d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).

6.1.3.1. Atestado de visita, **FACULTATIVO**, ao local dos serviços por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA, emitido**



PREFERENCIALMENTE pela empresa interessada conforme modelo anexo ao Edital. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) **impreterivelmente às 10:00 horas e até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação**, no SAEMAS, localizado na Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio - Fone: **(16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio).**

6.1.3.1.1. A visita técnica será facultativa.

6.1.3.1.2. A NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA NÃO IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.

6.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

6.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.3.4. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o item, admitida a atualização relativamente à data da apresentação da proposta, através de índices oficiais.

6.4 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:

6.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



6.4.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.2**, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02**

6.5 – Outras comprovações:

6.5.1 – Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99.

6.5.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

6.6 – Disposições gerais da Habilitação.

6.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) além daquela de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.10.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.10.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.10.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 – O julgamento será feito pelo valor total do item.

CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Os recursos devem ser protocolados no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, localizado na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, CEP: 14.170-120 ou através do e-mail licitacoes@saemas.com.br aos cuidados da Pregoeira e dirigidos ao Superintendente do Saemas.

8.7 - A adjudicação será feita pelo valor global do item.

CLÁUSULA NONA: - PRAZOS DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA disponibilizará uma equipe para atendimento exclusivo ao SAEMAS, com caminhão para transporte dos funcionários, munidos de equipamentos e ferramental para execução dos serviços, nos seguintes horários:

- 1) Segunda a Sexta-Feira: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00;
- 2) Sábado: 08:00 as 12:00

9.2. Dessa forma, as ordens de serviço encaminhadas cujo os serviços sejam de:

9.2.1. Desobstrução em redes ou ramais de esgoto, limpeza manual de poços de visita, manutenção preventiva, substituição de tampão de poço de visita, nivelamento de tampão de poço de visita deverão ter pronto atendimento.

9.2.2. As ordens de serviço onde for necessária abertura de vala, com mobilização de retroescavadeira e caminhão basculante, deverão ser atendidas em até 24 horas.

9.3. Os serviços serão considerados concluídos quando o problema que os motivou estiver solucionado. Quanto à execução dos serviços, os mesmos estão descritos no Memorial Descritivo em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA: - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da **Ordem de Serviço** pelo SAEMAS, podendo a vigência contratual, por se tratar de serviço de natureza continuada, que não admite interrupção, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observadas necessariamente, entretanto, as



condições abaixo discriminadas.

10.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se a, averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

10.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantajosidade econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO CONTRATO.

11.1 – O SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

11.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. Da alteração contratual.

11.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.6. A adjudicatária deverá apresentar até a data da celebração do ajuste:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



a) carta de apresentação do responsável pelos serviços, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO REAJUSTE

12.1. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação serão reajustados de acordo com a variação concedida pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1. As medições dos serviços contratados estão previstas para ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

13.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar ao preposto do SAEMAS, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

13.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do SAEMAS a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do SAEMAS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

13.3. O SAEMAS efetuará o pagamento **no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal da totalidade dos serviços prestados em cada mês**, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devidamente atestado por preposto do SAEMAS.

13.3.1. Na (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá constar o número do Processo, do Pregão e da Ordem de Serviço encaminhadas à empresa. A empresa também deverá apresentar os seguintes documentos juntos às Notas Fiscais:

- Nota fiscal;
- Cópia das Ordens de Serviços devidamente preenchidas
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



atual)

- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

- 3) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;
- 4) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS;
- 5) **Caso não constem essas informações, a (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) devolvida (s).**

13.4. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

13.4.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

13.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

13.5.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 13.5, a Contratada será informada da justificativa da Administração contratante, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

13.6. A Administração contratante realizará a devida retenção do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;

13.7. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração contratante, referentes a quaisquer contratos entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



13.8. Por ocasião da apresentação das faturas à Autarquia, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente aos meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Da contratada:

14.1.1. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Autarquia, incluindo-se o responsável pelos serviços.

14.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

14.1.3. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.4. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Autarquia ou terceiros.

14.1.5. Comunicar à Autarquia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.6. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Autarquia, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada por ela,

14.1.7. Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

14.1.8. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

14.1.8.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Autarquia a responsabilidade do respectivo ônus;

14.1.9. Apresentar, ao fiscal do contrato, até a data do início dos serviços, o cadastro e ficha de registro de todos os empregados envolvidos na



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



prestação dos serviços.

14.1.10. Apresentar até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviços cópia reprográfica dos cartões de ponto e comprovantes de pagamento de todos os empregados.

14.1.11. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.1.12. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

14.1.13. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.

14.1.14. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

14.2. Da Administração contratante:

14.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

14.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

14.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

14.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

15.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

15.1.3 – Descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



15.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1 – Advertência;

15.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

15.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2021, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

17.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



17.5 – Eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser dirigidos à pregoeira e podem ser protocolizados, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, como também podem ser encaminhados no e-mail licitacoes@saemas.com.br observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

17.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

17.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

17.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

17.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

17.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 02 de agosto de 2021.

Maurício Pinheiro
Superintendente



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “.....”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Superintendente o Sr. **MAURÍCIO PINHEIRO**, RG nº, CPF nº e pelo Diretor Administrativo o sr. **CAUÊ RAFAEL CASTREZANA**, RG nº e de outro lado a Empresa, CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., CEP ..., na cidade de, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr., RG nº e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 003/2021, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão presencial nº 003/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

2.1. A presente contratação perfaz o valor global de R\$ (..... reais) em relação ao item do referido pregão.

2.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



remuneração à sua execução;

2.1.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2021, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
29	3.3.90.39.00	17.512.0025.2.040

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE.

3.1. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação serão reajustados de acordo com a variação concedida pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS MEDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. As medições dos serviços contratados estão previstas para ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

4.2. A Contratada deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar ao preposto do SAEMAS, que terá o prazo máximo de 03 (três) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

4.2.1. No caso da não aceitação da medição realizada, o preposto do SAEMAS a devolverá à Contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. O preposto do SAEMAS terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar, ou não, o aceite.

4.3. O SAEMAS efetuará o pagamento **no 15º (décimo quinto) dia, após o registro da Nota Fiscal da totalidade dos serviços prestados em cada mês**, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devidamente atestado por preposto do SAEMAS.

4.3.1. Na (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá constar o número do Processo, do Pregão e da Ordem de Serviço encaminhadas à empresa. A empresa também deverá apresentar os seguintes documentos juntos às Notas Fiscais:

- Nota fiscal;
- Cópia das Ordens de Serviços devidamente preenchidas
- Planilha de medição;
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

- 1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;
- 2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS;
- 3) **Caso não constem essas informações, a (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) devolvida (s).**

4.4. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

4.4.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês.

4.5. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

4.5.1. Quando, por relevantes razões de interesse público, ocorrer a necessidade de não atendimento ao previsto no subitem 4.5, a Contratada será informada da justificativa da Administração contratante, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

4.6. A Administração contratante realizará a devida retenção do valor dos documentos fiscais relativamente aos serviços prestados pela contratada, para o devido repasse ao INSS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, observados os procedimentos e critérios definidos pela legislação aplicável, como de rigor;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



4.7. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos daquela para com a Administração contratante, referentes a quaisquer contratos entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

4.8. Por ocasião da apresentação das faturas à Autarquia, para efeito de pagamento, a contratada deverá demonstrar e comprovar, necessariamente, através de documentação hábil, o atendimento e observância das obrigações trabalhistas e sociais no que se refere ao pessoal utilizado na execução dos serviços, relativamente aos meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUINTA: - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. A CONTRATADA disponibilizará uma equipe para atendimento exclusivo ao SAEMAS, com caminhão para transporte dos funcionários, munidos de equipamentos e ferramental para execução dos serviços, nos seguintes horários:

- 1) Segunda a Sexta-Feira: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00;
- 2) Sábado: 08:00 as 12:00

5.2. Dessa forma, as ordens de serviço encaminhadas cujo os serviços sejam de: Desobstrução em redes ou ramais de esgoto, limpeza manual de poços de visita, manutenção preventiva, substituição de tampão de poço de visita, nivelamento de tampão de poço de visita deverão ter pronto atendimento.

5.3. As ordens de serviço onde for necessária abertura de vala, com mobilização de retroescavadeira e caminhão basculante, deverão ser atendidas em até 24 horas.

5.4. Os serviços serão considerados concluídos quando o problema que os motivou estiver solucionado. Quanto a execução dos serviços, os mesmos estão descritos no Memorial Descritivo em anexo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

6.1. O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS, podendo a vigência contratual ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observadas necessariamente, entretanto, as condições abaixo discriminadas.

6.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



anterior e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se à averiguação da efetiva vantagem econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

6.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantagem econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação, aplicando-se à variação percentual do INPC/IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, em caso de prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Autarquia, incluindo-se o responsável pelos serviços.

7.1.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, no prazo determinado.

7.1.3. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.4. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Autarquia ou terceiros.

7.1.5. Comunicar à Autarquia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.1.6. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Autarquia, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada por ela,

7.1.7. Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

7.1.8. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



7.1.8.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Autarquia a responsabilidade do respectivo ônus;

7.1.9. Apresentar, ao fiscal do contrato, até a data do início dos serviços, o cadastro e ficha de registro de todos os empregados envolvidos na prestação dos serviços.

7.1.10. Apresentar até o dia 20 do mês subsequente à prestação de serviços cópia reprográfica dos cartões de ponto e comprovantes de pagamento de todos os empregados.

7.1.11. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.1.12. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

7.1.13. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.

7.1.14. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

7.2. Da Administração contratante:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

7.2.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Liberar o local para a execução dos serviços dentro do prazo necessário.

7.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

8.3 – Descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1 – Advertência;

8.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

8.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

9.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

9.1.1.3. O atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

9.1.1.4. A paralisação do fornecimento do objeto do contrato;

9.1.1.5. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



9.1.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.1.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.1.9. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

9.1.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

9.1.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.1.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.1.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

9.1.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

9.1.1.3.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.1.1.3.2. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.1.1.3.3. A supressão, por parte da Administração contratante, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

9.1.1.3.4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.1.1.3.5. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

9.1.1.3.6. A não liberação, por parte da Administração contratante, do local ou objeto para execução do objeto contratual, nos prazos contratuais.

9.1.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

9.1.1.4.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

9.1.1.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade;

9.1.1.4.3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e à proposta adjudicada da Contratada, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2. A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela lei federal 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Sertãozinho, __ de ____ de 2021.

**MAURÍCIO PINHEIRO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**CAUÊ RAFAEL CASTREZANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____

**CONTRATO N° ____/2021
PROCESSO N° 232/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021.**



ANEXO AO CONTRATO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção expansão e adequação das redes coletoras de esgoto, ligações e poços de visita, com fornecimento de equipamentos (máquinas e ferramentas), materiais de consumo (areia, pedra, cimento, tijolos, tubos PVC e etc..) e mão de obra qualificada, conforme quantitativos discriminados em planilha anexa.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maurício Pinheiro
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maurício Pinheiro
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maurício Pinheiro
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Nome: Cauê Rafael Castrezana
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maurício Pinheiro
Cargo: Superintendente
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROPRIETÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS.

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO SEDE E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES - SERTÃOZINHO.

1 – OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para manutenção expansão e adequação das redes coletoras de esgoto, ligações e poços de visita, com fornecimento de equipamentos (máquinas e ferramentas), materiais de consumo (areia, pedra, cimento, tijolos, tubos PVC e etc..) e mão de obra qualificada, conforme quantitativos discriminados em planilha anexa.

2 - MOTIVAÇÃO:

A finalidade da contratação da empresa é a manutenção das redes, ligações e poços de visita do sistema de esgotamento sanitário público, uma vez que o SAEMAS não possui estrutura necessária para tal atividade que é de suma importância para o saneamento do município de Sertãozinho.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A empresa contratada fornecerá uma equipe com disponibilidade exclusiva



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



para o SAEMAS para o atendimento dos serviços de manutenção no sistema de esgotamento sanitário do município (considerando redes de esgotamento sanitário, poços de visita e as ligações de esgoto dos imóveis).

O horário de prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00. No sábado das 08:00 as 12:00 totalizando 44 horas semanais.

Todos os empregados à disposição do contrato deverão ser registrados pela contratada, conforme determina a legislação trabalhista

As obras e serviços de manutenção e adequação do sistema de esgotamento, sanitário que serão realizados pela equipe disponibilizada, bem como veículos, equipamentos e materiais necessários para suas realizações estão quantificados na Planilha Orçamentária e especificadas no Memorial descritivo ambos anexados ao fim do presente documento.

3.2 REQUISITOS:

3.2.1 – VEÍCULOS

Os veículos destinados à execução das obras e serviços deverão estar em bom estado de conservação, apresentação e limpeza, além das condições normais de mecânica, pneus, acessórios originais e documentação em dia junto ao DETRAN de forma a permitir o tráfego dos mesmos dentro das normas de segurança.

Não caberão quaisquer ônus ou responsabilidades ao SAEMAS, nos casos de acidentes de trânsito envolvendo veículos disponibilizados para execução das obras e serviços objeto desta especificação particular

A Contratada se responsabilizará pela imediata substituição dos veículos que não atenderem às condições regulares de uso e sempre que houver necessidade de manutenções dos mesmos em dias normais de trabalho.

Nenhum veículo da Contratada, a serviço, poderá circular sem o adesivo de identificação afixado ao mesmo, acrescido da inscrição “A SERVIÇO DO SAEMAS”, fixada nas portas, devendo apresentar um bom estado de



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



conservação mecânica e estética além de atender todos os quesitos de segurança. É admissível a utilização de adesivos imantados desde que em condições condizentes com o descrito neste item.

Os veículos de carga - caminhões - sejam de equipe ou para serviços de recomposição/limpeza que forem trafegar com número de pessoas superior ao de sua capacidade, devem estar dotados de cabines suplementares conforme especifica o CONTRAN e o INMETRO. Não será permitido o transporte de pessoas em carrocerias abertas.

3.2.2 – COMUNICAÇÃO

Um funcionário da equipe deverá estar munido com equipamento celular com acesso à internet e câmera digital de boa qualidade a fim de agilizar a comunicação com a equipe e que esta possa registrar as ocorrências constatadas em campo

3.2.3 – FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E SINALIZAÇÃO

Todo o ferramental e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de rotina da equipe são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

A equipe deverá estar munida de ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução das obras e serviços, tais como compactador, martetele, equipamento para corte de asfalto(Serra Clipper), cimento, varetas, bomba para esgotamento de vala, bloqueador de fluxo, entre outros. Estes deverão estar disponibilizados em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas das obras.

A equipe será vistoriada sistematicamente para verificação do atendimento à quantidade do ferramental necessário e do equipamento mínimo à sua disposição para atendimento aos serviços constantes da planilha. A sua inobservância implicará na suspensão dos trabalhos da equipe até que se regularize tal situação.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Os materiais de sinalização deverão ser confeccionados conforme determinações do Departamento de Trânsito Municipal (DEMUTRAN), acrescentando obrigatoriamente o nome e Logomarca da Contratada.

Toda e qualquer demolição de passeio cimentado e pavimento asfáltico deverá ser feita com o uso de Serra Clipper. Em casos específicos que inviabilizam a utilização desse equipamento deverá ter anuência da fiscalização.

Todas as obras deverão ser devidamente sinalizadas desde seu início até sua efetiva conclusão, utilizando-se de placas e tapumes e em quantidade compatível com o porte, local, horário e período de duração.

A Contratada deverá dispor de material de sinalização em quantidade suficiente e em boas condições de conservação.

3.3.4- MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos ao controle de qualidade do SAEMAS, devendo a especificação, marca, tipo, etc., serem aprovados para que a fiscalização autorize sua aplicação nas obras.

A Contratada deverá manter, em estoque permanente e em quantidade suficiente, os materiais a serem utilizados nas obras e serviços, cujo fornecimento estiver sob sua responsabilidade, tais como: anéis pré-moldados, laje de redução, material de escoramento de valas, brita, brita graduada simples (BGS), cascalho, tijolos, cimento e areia.

3.3.5- IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS, UNIFORMES E EPI'S

Os empregados deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPI's necessários, compatíveis com suas funções.

O fornecimento de EPI's e uniformes, são de inteira responsabilidade da Contratada, ficando a mesma obrigada a fornecer e exigir a utilização adequada de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, compatíveis com a execução das obras ou serviços



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Os empregados da contratada devem fazer uso obrigatório de crachá de identificação em modelo similar ao utilizado pela SAEMAS conforme disposto a seguir:

- A contratada deverá providenciar a identificação dos empregados através de crachás, cujas dimensões dever ser de 6 x 9cm, contendo os seguintes dados:
- Nome e endereço e telefone da contratada
- Nome, número da identidade e foto do empregado
- Os dizeres “A SERVIÇO DO SAEMAS”

3.3.6 – EQUIPE DE TRABALHO

- A empresa deverá dispor de no mínimo uma equipe padrão composta de:
 - 01 veículo com carroceria para transporte da equipe (conforme as normas do trabalho e legislação do trânsito já citadas), ferramentas, equipamentos e materiais;
 -
 - 01 motorista devidamente habilitado munido de celular com internet e câmera fotográfica com boa resolução, para comunicação com a Central de Serviços do SAEMAS;
 - 03 Trabalhadores, sendo dois auxiliares e um pedreiro para desenvolvimento dos trabalhos, munidos de todo ferramental necessário(pás, enxadas, carrinhos de mão, cavadeiras, etc) e equipados com todo material de segurança de acordo com as normas de segurança.

Observações:

- É obrigatória a qualificação do pessoal designado para execução dos serviços do contrato quando da execução de cada uma das tarefas que exijam capacitação para atividades específicas.
- Deverá ser observado o Código Brasileiro de Trânsito, no que se refere ao transporte de cargas e de passageiros em veículos apropriados, artigo 235.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- A equipe deverá estar sempre completa em seus integrantes, cabendo a CONTRATADA substituir o funcionário faltante, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. Em caso de ausência do funcionário será descontado R\$ 23,64 por hora de ausência, compreendida dentro do período diário da prestação de serviço da equipe, até um limite de 40 horas de trabalho consecutivas. Em se ultrapassando esse limite, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas no contrato.
- Em caso da interrupção da prestação de serviço da equipe, por problemas de qualquer ordem, será descontado o valor de R\$ 70,91 por hora de interrupção da prestação do serviço, compreendida dentro do respectivo período diário, até um limite de 16 horas de trabalho consecutivas. Em se ultrapassando esse limite, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas no contrato.

3.3.7 – COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

A Contratada deverá manter em tempo integral e com total poder de decisão (01) um engenheiro com registro atualizado no CREA-SP, com experiência comprovada em obras de saneamento e de manutenção destes sistemas. Caberá a este profissional a responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços objeto do contrato.

Este profissional deverá comparecer semanalmente à sede do SAEMAS para o repasse de informações concernentes ao andamento das obras e serviços e/ou conforme solicitação da fiscalização. A Contratada deverá manter os necessários contatos com todas as empresas concessionárias de outros serviços públicos, sempre que as obras e serviços a executar interferirem com os sistemas implantados.

3.3.8 – SERVIÇOS

Os serviços que serão executados pela equipe de manutenção são:

- Desobstrução de redes e ramais de esgoto, processo manual com vareta;



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- Manutenção preventiva em redes coletoras e poços de visita;
- Limpeza manual de poços de visita;
- Substituição de tampões de poços de visita;
- Nivelamento de tampões de poços de visita;
- Demolição de poços de visita;
- Construção de poços de visita;
- Abertura de vala com demolição de pavimento asfáltico e/ou passeio de concreto;
- Reaterro compactado de vala;
- Substituição de tubulação danificada de redes e ramais de esgoto com diâmetros até 300 mm;
- Assentamento de tubulação em PVC para redes e ramais de esgoto com diâmetros de até 300 mm;
- Serviços correlatos ao objeto do contrato

Observações:

- 3) As obras e serviços, serão executadas de acordo com as prioridades estabelecidas pelo SAEMAS.
- 4) A contratada, antes de iniciar qualquer serviço deverá sinalizá-lo adequadamente, inclusive com sinalização noturna se necessário, atendendo as determinações do Código Brasileiro de Trânsito.
- 5) O local do serviço deverá ser delimitado e isolado em toda sua extensão, com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes colocados em lugares visíveis e etc..
- 6) As obras e serviços, localizados em vias públicas com elevado volume de tráfego de veículos, deverão ser executados mediante autorização do órgão gerenciador do trânsito, Quando não for possível concluí-los no tempo previsto, a Contratada deverá providenciar a sinalização adequada, bem como colocar passadiços para facilitar o



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



restabelecimento do tráfego local. Diariamente a Contratada deverá informar tais ocorrências à Fiscalização.

- 7) A descarga de materiais destinados a bota-fora deve ser feita em local adequado.
- 8) As obras localizadas em vias relevantes deverão ter seu material escavado retirado imediatamente após sua escavação.
- 9) Todos os reaterros serão executados pela Contratada imediatamente após a execução dos serviços e poderão ser submetidos a controle tecnológico, por amostragem, em laboratórios credenciados e a expensas do SAEMAS. Caso o ensaio apresente resultado insuficiente, a Contratada deverá refazer toda compactação, sem ônus para o SAEMAS, que deverá ser submetido a novo ensaio após sua conclusão. Neste caso, será efetuado outro ensaio em outra obra do mesmo lote.
- 10) Se necessário e a critério da fiscalização, o local deverá ser lavado pela Contratada. Todas as frentes de trabalho deverão estar organizadas, ser limpas e varridas, durante e após a execução das obras. As obras que excepcionalmente não forem concluídas no mesmo dia ficarão sinalizadas ou ainda, face à sua gravidade ou em situações de grande risco, deverão ter as valas aterradas e sinalizadas para restabelecimento do tráfego local.
- 11) A reposição asfáltica ocasionada pelas obras de manutenção no sistema de esgotamento serão executadas em outro contrato específico para esse fim.
- 12) As reposições de passeio, guia e sarjeta estão previstas na planilha orçamentária e deverão ser executadas por profissionais que não integrem a equipe de manutenção do sistema de esgoto de forma a não atrapalhar o andamento da mesma.

3.3.9 – SEGURANÇA



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Deve ser observada toda a recomendação da NR 33, do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à entrada de pessoas em ambientes confinados.

Toda e qualquer vala, cuja profundidade ultrapasse o limite de 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), deverá ser obrigatoriamente escorada, conforme Norma Técnica.

As obras e serviços que por sua gravidade, apresentarem maiores riscos à segurança das pessoas e das edificações, deverão ser executados de forma ininterrupta, quer por prolongamento de jornada de trabalho, quer por revezamento de equipes observando a data limite de atendimento da OS.

Em hipótese alguma, durante a execução de obras e serviços será permitido que o empregado da contratada execute suas tarefas e mantenha contato direto com efluente sanitário, sem a utilização do equipamento de proteção individual indicado. Caso a fiscalização constate tal irregularidade a obra ou serviço deverá ser imediatamente paralisada até que se regularize a situação.

As obras que não observarem as normas de segurança vigentes serão imediatamente paralisadas.

3.3.10 – FISCALIZAÇÃO

O SAEMAS exercerá sua ação de fiscalização, com vistas à qualidade, metodologia, segurança, prazos, bem como o cumprimento das demais obrigações contratuais.

A ação de fiscalização do SAEMAS não eximirá a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre as obras e serviços executados.

A fiscalização só aceitará os serviços, para efeito de medição e aplicação das sanções, depois de efetivamente concluídos, entendendo-se como tal que, as recomposições, limpeza do local, remoção de placas e demais componentes da sinalização e as respectivas baixas tenham sido efetivadas.

A fiscalização exigirá que a Contratada execute, sem ônus para o SAEMAS, todos os reparos necessários nas obras e serviços que vierem apresentar problemas futuros em decorrência de sua intervenção, quer sejam verificados



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



durante a vigência do contrato ou após o término do mesmo, resguardado os prazos legais. O retrabalho necessário deverá ser executado imediatamente, após a notificação da fiscalização, através da geração da OS (independerá da geração desta OS, nos casos de excepcional urgência, a critério do SAEMAS).

4 – INÍCIO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

4.1. INÍCIO E FIM DOS SERVIÇOS

Para início de cada atividade será emitida pelo SAEMAS uma Ordem de Serviço para a CONTRATADA informando o local e o serviço a ser executado. Ao término do serviço a contratada deverá encaminhar ao SAEMAS a Ordem de Serviço devidamente preenchida para ser encerrada. No serviço onde for necessária a escavação, substituição ou assentamento de tubulação, construção ou reconstrução de poço de visita, deverá ser entregue junto com a Ordem de Serviço um croqui com todas as informações referentes a obra executada. Tal documento será elaborado pelo SAEMAS em parceria com a CONTRATADA.

4.2. PRAZOS DE ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA disponibilizará uma equipe para atendimento exclusivo ao SAEMAS, com caminhão para transporte dos funcionários, munidos de equipamentos e ferramental para execução dos serviços, nos seguintes horários:

13) Segunda a Sexta-Feira: 07:30 as 11:30 - 13:00 as 17:00;

14) Sábado: 08:00 as 12:00

Dessa forma, as ordens de serviço encaminhadas cujo os serviços sejam de: Desobstrução em redes ou ramais de esgoto, limpeza manual de poços de visita, manutenção preventiva, substituição de tampão de poço de visita, nivelamento de tampão de poço de visita deverão ter pronto atendimento.



As ordens de serviço onde for necessário abertura de vala, com mobilização de retroescavadeira e caminhão basculante, deverão ser atendidas em até 24 horas.

Os serviços serão considerados concluídos quando o problema que os motivou estiver solucionado. Quanto a execução dos serviços, os mesmos estão descritos no Memorial Descritivo em anexo.

4.3.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Todos os itens serão medidos de acordo com as unidades apresentadas na Planilha Orçamentária conforme os seguintes critérios:

- O item 1, referente a equipe, será medido por mês
- Os itens do grupo 2 (referente a “Fornecimento de equipamento e materiais complementares a equipe”) são itens que a equipe pode utilizar na execução dos serviços, devendo ser apontado na Ordem de Serviço com as respectivas quantidades. Essas ordens serão assinadas pela FISCALIZAÇÃO que acompanhará as obras e serviços de manutenção. Estes itens serão medidos por unidade utilizada.
- Os itens do grupo 3 (“Reposições”) são serviços originados pelas obras de manutenção da equipe. Serão medidos por unidade, e serão considerados aptos para serem medidos após a conclusão dos mesmos e a limpeza da área.

OBS 01: Nos preços unitários apresentados na planilha orçamentária deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, maquinários e ferramentas, material para sinalização, mão de obra, despesas indiretas, encargos diretos, leis sociais, insalubridade e etc...

OBS 02: Os eventuais reparos decorrentes de danos causados aos serviços de infraestrutura já existentes (Redes de Águas, Redes de Esgotos, Linhas Telefônicas e Redes Elétricas, etc.) serão de responsabilidade total da



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



contratada.

Após 30 dias de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar a planilha de medição com os serviços executados no período, os itens utilizados por serviço e o valor total a ser medido.(modelo em anexo) para o SAEMAS. Após a verificação dos serviços a serem medidos, a FISCALIZAÇÃO encaminhará para a CONTRATADA um documento onde informará o aceite ou não dos serviços, indicará as correções se forem precisas, e quando necessário informará sobre as penalidades e valores a serem descontados da medição.

5 - GENERALIDADES

A CONTRATADA fornecerá os materiais, mão de obra, EPIs e EPCs e todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.

A FISCALIZAÇÃO realizará a inspeção dos serviços e terá livre acesso aos locais onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados. A FISCALIZAÇÃO inspecionará todas as etapas, incluindo ensaios e outras informações, quando necessário, a respeito de qualquer material empregado, sendo os custos destes ensaios por conta exclusiva da CONTRATADA.

Qualquer serviço executado com mão de obra de baixo padrão ou materiais de qualidade inferior à especificação, ou ainda executado diferentemente do projeto será desmanchado e refeito pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento da obra. Uma vez finalizados os serviços, removerão as sobras de materiais inúteis, por sua conta, a carga, descarga, transporte e taxa para deposição, para o local próprio a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO, procederá à remoção de todo equipamento que lhe pertencer, deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

Para cotação realística dos serviços as licitantes deverão vistoriar os locais, a



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



fim de que não possa se isentar de responsabilidades futuras, devido às condições atualmente existentes.

Caberá a FISCALIZAÇÃO o direito de rejeitar qualquer material colocado na obra em desacordo com o projeto e suas especificações ou que apresente falhas ou defeitos. Além disso, em caso de dúvidas, submetê-los a testes próprios ditados pela ABNT, cujos custos serão por conta exclusivas da CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá apresentar, quando pedido, o comprovante de origem do material, o qual poderá ser rejeitado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

6 - LOCAL DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em todo o município de Sertãozinho, sempre mediante a solicitação.

7 - GARANTIA

Em caso de obras necessárias para a manutenção das redes coletoras e ramais de esgoto, A CONTRATADA será responsável pela instalação executada pelo prazo de um ano, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, devendo responder perante a FISCALIZAÇÃO por qualquer defeito da mesma, oriundo comprovadamente de materiais de baixa qualidade ou de falhas na execução.

8 – AVALIAÇÃO MENSAL DA CONTRATADA

Será feita mensalmente a avaliação da CONTRATADA pelo SAEMAS. de forma a verificar a qualidade da prestação do serviço e identificar e corrigir irregularidades. A avaliação mensal poderá resultar procedimento administrativo para rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas no mesmo, caso a empresa em duas avaliações dentro de período de vigência do contrato, tenha pontuação inferior a 80%.

9- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



A contratação dos serviços será empreitada por preço unitária, sendo executadas medições mensais, após o aceite dos serviços. O pagamento será feito em 15 dias após o recebimento dos seguintes documentos:

- Nota fiscal;
- Relatório dos serviços executados, onde deverá constar o número da OS, a data de execução, o endereço executado e contendo fotos mostrando “antes” e “depois” da execução dos serviços;
- Cópia das Ordens de Serviços devidamente preenchidas
- Comprovantes dos descartes, em local adequado, dos materiais retirados durante a limpeza (exemplo: tickets da balança).
- Planilha de medição (modelo em anexo);
- GFIP (sempre a competência mais atual)
- Holerite (da mesma competência da GFIP)
- Certidão negativa de débitos do FGTS
- Certidão negativa de débitos do INSS
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre competência mais atual)
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual)

CND do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho)

Observações:

- 1) Mesmo após entregue, a medição será conferida e poderá ser devolvida para possíveis correções ou na ausência de algum dos documentos exigidos;
- 2) Os documentos deverão ser entregues presencialmente no SAEMAS ou encaminhados pelos CORREIOS

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado **em nome da empresa licitante**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**, demonstrativo de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, especialmente **a comprovação de Execução de:**

Item	Descrição	Und	Quantidade mínima
01	Fornecimento e assentamento de tubos PVC 150 mm para esgoto (NBR 7362)	m	250
02	Poço de visita circular para esgoto	und	45
03	Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado	m	50
04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco acabamento convencional	m ²	50

OBS.: As quantidades são equivalentes a 50% ao exigido pelo edital, conforme súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP.

c) Apresentação de no mínimo 01 (uma) certidão de acervo técnico – CAT, emitida pela entidade profissional competente em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, especialmente **a comprovação de Execução de:**

Item	Descrição
01	Fornecimento e assentamento de tubos PVC 150 mm para esgoto (NBR 7362)
02	Poço de visita circular para esgoto
03	Assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado
04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco acabamento convencional



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação. A comprovação poderá se dar por meio de contrato social, no caso de sócio da empresa; por carteira de trabalho ou ficha de empregado, no caso de empregado da empresa; ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços (Conforme súmula nº 25 do Egrégio TCE/SP).

6.1.3.1. Atestado de visita, **FACULTATIVO**, ao local dos serviços por preposto da licitante **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA MESMA, emitido PREFERENCIALMENTE pela empresa interessada conforme modelo anexo ao Edital**. A visita será realizada de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Sertãozinho) **impreterivelmente às 10:00 horas e até o dia imediatamente anterior à data de abertura da licitação**, no SAEMAS, localizado na Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio - **Fone: (16) 3946.4646 (sem necessidade de agendamento prévio)**.

6.1.3.1.1. A visita técnica será facultativa.

6.1.3.1.2. A NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA NÃO IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE.

11- VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foi utilizada a base de preços **SINAPI**, referência Fevereiro 2021 e cotação local para descarte de entulho de obra em Usina de RCC.

Sertãozinho, 27 de Abril de 2021.

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROPRIETÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS

LOCALIZAÇÃO: EM TODA A CIDADE DE SERTÃOZINHO E NO DISTRITO DE
CRUZ DAS POSSES.

01 – OBJETO

O presente memorial descreve a execução e o critério de aceitação dos serviços mencionados no Projeto Básico

02– MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (SEM ABERTURA DE VALA)

Desentupimento de redes e ligações de esgoto, processo manual com varetas

Descrição:

Consiste em todos os serviços necessários ao completo desentupimento das tubulações e restabelecimento normal dos fluxos de esgoto através de processos manuais com a utilização de varetas.

Atividades previstas:

- Movimentação e transporte das equipes, materiais, equipamentos e ferramentas.
- Preenchimento das OS's, relatórios e boletins.
- Sinalização através de placas, cones e fitas.
- Colocação no PV de jusante de equipamento para retenção de material sólido deslocado da rede.
- Desentupimento propriamente dito, com os cuidados necessários para que o material obstrutor não adentre as tubulações a jusante.
- Acondicionamento adequado do material obstrutor e bota-fora do mesmo.
- Confirmação da normalidade dos fluxos de esgoto, tanto na rede quanto nas ligações.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Limpeza dos Pvs da área afetada e restabelecimento do tráfego.

Manutenção preventiva através de poço de visita

Descrição:

Consiste na manutenção preventiva das redes coletoras e interceptores, através de inspeção dos poços de visita

Atividades previstas:

- Movimentação e transporte das equipes, materiais, equipamentos e ferramentas.
- Preenchimento das OS's, relatórios e boletins.
- Sinalização através de placas, cones e fitas.
- Abertura do tampão do poço de visita e verificação se há alguma anormalidade quanto ao funcionamento da rede, (obstrução) ou quanto ao estado do PV.
- Fechamento do poço de visita.

Observação: Em caso de anormalidade, a Fiscalização deverá ser comunicada imediatamente para verificar a necessidade da manutenção corretiva e aprovar sua execução.

Limpeza manual de poços de visita

Descrição:

Consiste na limpeza manual dos poços de visita das redes coletoras e interceptores, retirando material depositado indevidamente.

Atividades previstas:

- Movimentação e transporte das equipes, materiais, equipamentos e ferramentas.
- Preenchimento das OS's, relatórios e boletins.
- Sinalização através de placas, cones e fitas.
- Abertura do tampão do poço de visita e verificação se há alguma anormalidade quanto ao funcionamento da rede, (obstrução) ou quanto ao estado do PV.
- Acondicionamento adequado do material obstrutor e bota-fora do mesmo.

Substituição de tampa de poço de visita.

Descrição:

Consiste em todos os serviços necessários a colocação ou substituição da tampa dos poços de visita.

Atividades previstas:

- Movimentação e transporte das equipes, materiais, equipamentos e ferramentas.
- Preenchimento das OS's, relatórios e boletins.
- Sinalização através de placas, cones e fitas.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- Substituição ou colocação da tampa
- Retirada de entulhos, desobstrução de canaletas e limpeza do poço de visita.
- Limpeza de entulho da área e liberação ao tráfego

Nivelamento de tampa de poço de visita

Descrição:

Consiste em todos os serviços necessários a colocação ou substituição da tampa mais o aro dos poços de visita, com alteração da cota de assentamento

Atividades previstas:

- Movimentação e transporte das equipes, materiais, equipamentos e ferramentas.
- Preenchimento das OS's, relatórios e boletins.
- Sinalização através de placas, cones e fitas.
- Demolição de asfaltos, poliédricos, concretos e alvenarias com retirada imediata do material demolido.
- Remoção do tampão instalado e seu reassentamento observando o nivelamento com a pista.
- Proteção com placas de sinalização ou chapas de aço até a cura do concreto/argamassa de assentamento
- Retirada de entulhos, desobstrução de canaletas e limpeza do poço de visita.
- Limpeza de entulho da área e liberação ao tráfego

SERVIÇOS COM ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALA:

SINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA, antes de iniciar qualquer serviço deverá sinalizá-lo adequadamente, inclusive com sinalização noturna se necessário, atendendo as determinações do Código Brasileiro de Trânsito.

O local do serviço deverá ser delimitado e isolado em toda sua extensão, com sinalização e proteção, através de placas indicativas, cavaletes, cones, fitas zebradas, sinais luminosos, tapumes colocados em lugares visíveis e etc..

LOCAÇÃO DE REDE DE COLETORA DE ESGOTO

A locação, nivelamento e alinhamento deverão ser rigorosamente obedecidos com utilização de piquete a cada 20 metros.

DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO

Consiste na demolição do pavimento para que se possa iniciar as escavações Deverá ser marcado no pavimento a largura da vala somada de 10 cm para



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



cada lado, em caso de serviço no asfalto, e 5 cm para cada lado em caso de serviço no passeio

Equipamento a ser utilizado: Serra Cliper

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS

Os serviços consistem na execução de escavação mecanizada de valas até profundidade máxima de 3,00 m, para assentamento da tubulação, incluindo marcação planialtimétrica, equipamentos, mão de obra e materiais indispensáveis à execução dos serviços.

Os equipamentos a serem utilizados são: retroescavadeira, caminhão basculante e pequenas ferramentas: pá, enxada, etc.

Após a execução ou limpeza do terreno, será executada a marcação planialtimétrica dos alinhamentos das tubulações.

Antes do início dos serviços, deverão ser avaliadas as interferências de água, luz, esgoto, telefone e, eventuais mudanças de projeto serão discutidas e aprovadas pela fiscalização.

Serão de responsabilidade total da empreiteira, eventuais mudanças de locação e reparos decorrentes de danos causados aos serviços de infraestrutura já existentes, tais como: redes de água, redes de esgoto, redes elétricas, linhas telefônicas etc, desde que aprovados pelos órgãos competentes.

A abertura da vala se processará de maneira a resultar seção retangular ou com inclinação a partir do ponto de geratriz inferior do fundo da vala em função da estabilidade das paredes assim resultantes. A largura da vala deverá respeitar os seguintes limites:

Profundidade da escavação (m)	Largura da vala (cm)
Até 2,0 m	90 cm
De 2 a 3	100 cm

A critério da segurança a largura da vala pode ser ampliada, desde que autorizada pela fiscalização

A escavação será realizada por retroescavadeira que depositará o material ao lado da vala para profundidades de escavação inferior a 2,5m. Para



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



profundidades maiores, parte do material escavado deverá ser retirado do local por pá carregadeira e transportado por caminhões basculantes, sendo depositado em local aprovado pela fiscalização.

Nos locais inacessíveis aos equipamentos, a escavação deverá ser manual, não acarretando este procedimento qualquer acréscimo aos preços pré-estabelecidos.

Esse procedimento se aplica tanto em vias públicas, pavimentadas em que será necessária a remoção do pavimento, como nas vias a serem pavimentadas.

É da responsabilidade da empreiteira o isolamento das áreas escavadas, com a utilização de sinalizações apropriadas, evitando as aproximações de veículos e pedestres.

Fica a critério da fiscalização a liberação ou não da vala para execução dos serviços de assentamento dos tubos, atendendo a critérios de segurança.

ESCORAMENTO DE VALAS

Em toda vala com profundidade superior a 2,0 m ou quando o terreno assim o exigir, deverá ser executado escoramento a fim de permitir a execução dos serviços em condições de segurança. Para tal, deverão ser usadas estroncas, longarinas e tábuas de madeira com características previamente determinados, conforme normas técnicas.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO

Os serviços consistem no fornecimento e assentamento de tubos PVC para rede coletora de esgoto com junta elástica, incluindo, esgotamento do fundo da vala, se houver, marcação planialtimétrica, equipamentos, materiais e mão de obra indispensáveis à execução dos serviços.

Os equipamentos a serem utilizados são: retroescavadeira ou escavadeira, caminhão basculante e pequenas ferramentas: pá, enxada, alavanca, cabo de aço, colher de pedreiro e etc.

Antes de iniciar o assentamento, o fundo da vala deverá ser regularizado e compactado de forma a permitir um perfeito alinhamento horizontal e vertical e impedir qualquer tipo de recalque da tubulação quando do reaterro da vala

O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente a abertura das valas, devendo ser executado no sentido de jusante para montante com bolsa voltada para montante.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Antes do assentamento, os tubos serão cuidadosamente vistoriados quanto às condições estruturais e limpeza, e eventualmente descartados a critério da fiscalização.

Antes da execução de qualquer junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão limpas e se as pontas dos tubos estão centradas em relação a bolsa.

Execução da junta:

Limpar a ponta do tubo a ser assentado e a bolsa do tubo assentado com uma estopa.

Verificar se o anel de vedação está encaixado

Colocar um calço nos tubos para evitar a entrada de corpos estranhos na ponta e/ou na bolsa dos tubos

Aplicar pasta lubrificante no anel de vedação

Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto a bolsa do tubo assentado, realizar o encaixa empurrando manualmente o tubo. Para diâmetros maiores, pode-se utilizar uma alavanca junto a bolsa do tubo a ser encaixado, colocando uma tábua entre a bolsa e a alavanca para evitar danificar os tubos.

Tubos a serem fornecidos:

Tubos PVC para rede coletora e ramal de esgoto, parede maciça com junta elástica, conforme NBR 7362/05

DN (mm)	Rigidez (Pa)
100	2,500
150	2,500
200	2,500
250	2,500
300	3,200

POÇO DE VISITA (PV) E ASSENTAMENTO DO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

Os serviços consistem na execução de poços de visita incluindo marcação planialtimétrica, equipamentos, mão de obra e materiais indispensáveis à execução dos serviços.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Os equipamentos a serem utilizados são: retroescavadeira, compactador e pequenas ferramentas: pá, enxada, colher de pedreiro, desempenadeira, soquete, etc.

Os poços de visita serão do tipo tronco de cone, padrão P. M. de Sertãozinho, conforme projeto apresentado deverá ser executado em alvenaria de tijolos maciços ou aduelas de concreto, com argamassa mista de cimento, cal e areia (traço 1:4:8).

O PV será assentado sobre lastro contínuo e maciço de concreto simples, com espessura mínima de 0,10 m, sendo que sua resistência à compressão aos 28 dias não deverá ser inferior a 15 MPa (quinze mega Paschal).

Esse lastro de concreto, que também serve de fundo do PV, deverá ser desempenado e aplicado sobre uma camada de brita nº 2 e 4, espessura de 0,10 m, fortemente apiloada.

Internamente, os poços de visita e as caixas de passagem, serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, devidamente desempenada, com espessura mínima de 2 cm, e externamente chapiscado com a mesma argamassa.

Os tampões de ferro fundido serão devidamente chumbados, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, e ser do tipo T – 600, padrão P. M. de Sertãozinho.

REATERRO DE VALA/CAVA

Os serviços consistem na execução de reaterro das valas, incluindo a compactação do solo, mão de obra, equipamentos e materiais indispensáveis a execução dos serviços.

Os equipamentos a serem utilizados são: retroescavadeira, caminhão basculante, compactador e pequenas ferramentas: pás, enxadas, soquetes e etc.

O reaterro das valas deverá ser executado com solos de boa qualidade isento de pedras e corpos estranhos.

A critério da fiscalização poderão ser utilizados no reaterro solos provenientes da própria escavação ou solos importados.

O lançamento do solo dentro da vala poderá ser executado mecanicamente pela retroescavadeira ou manualmente.



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



O espaço compreendido entre o fundo da vala e a cota definida pela geratriz superior do tubo, deverá ser preenchido em camadas inferiores a 20 cm e compactadas manualmente.

O restante do aterro deverá ser preenchido em camadas inferiores a 20 cm, compactados com rolo compactador de maneira a obter grau de compactação necessário para não haver deformação do solo.

Nos 15 cm finais o reaterro deverá ser feito com BGS

Todo material remanescente após executado o preenchimento das valas será considerado como terra excedente e deverá ser removido para locais a serem indicados pela fiscalização.

Na programação diária de serviços de escavação, assentamento de tubos e reaterro da vala, a contratada deve executar o reaterro de todo trecho escavado durante o período de um dia, de modo a não restarem trechos escavados e não reaterrados de um dia para o outro.

REMOÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

Nos locais onde houver necessidade, as guias deverão ser removidas com o devido cuidado para que possam ser reaproveitadas no caso de pré-moldadas ou descartadas no caso de serem extrudadas.

A determinação da necessidade de remoção, ficará a critério da fiscalização. Após a remoção, o terreno deverá ser regularizado para propiciar uma conformação adequada. Após a remoção os resíduos provenientes deverão ser transportados para um local indicado pela fiscalização.

Os serviços de remoção de guias efetivamente executados serão medidos e pagos por metro linear de guias removidas. Nos preços apresentados, deverão estar inclusas todas as despesas com materiais, maquinários, ferramentas, mão de obra, despesas indiretas, encargos diversos, leis sociais, etc...

ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO

Consiste nas atividades necessárias para assentamento do meio-fio pré-moldado:

Alinhar o local usando estacas de madeira e linha fortemente estendida

Escavar o local obedecendo o alinhamento obtido



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Regularizar a base com 5 cm de concreto magro nos casos de terreno sem suporte

Assentar as peças pré-moldadas, rejuntando com argamassa de cimento e areia, traço 1:3

SARJETA EM CONCRETO COM PREPARO MANUAL

Preparar e regularizar a superfícies

Colocar guias de madeira para referência

Lançar o concreto preparado manualmente

Espalhar e dar acabamento no concreto com uso de ferramentas manuais, em especial régua.

EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO DESEMPENADO

Toda área objeto destes serviços deverá ser previamente limpa, retirando-se eventuais entulhos, tocos de árvores, vegetação e raspagem superficial do solo como preparação para início dos serviços.

O terreno deverá ser energicamente apiloado no sentido de se obter a melhor compactação possível. Haverá reposição e/ou reconstituição de guias nos locais onde as mesmas estiverem danificadas.

Após o terreno estar devidamente nivelado e compactado, será executada uma camada de concreto usinado, fck 15Mpa conforme especificação em planilha, com espessura mínima de 6,0 cm, desempenado convencionalmente, sobre lastro de brita 1, espessura média 3 cm. Todos os pisos em concreto desempenado terão caimento de 3 %.

Deverão ser executadas juntas serradas no concreto a cada 2,0 metros.

Sertãozinho, 27 de Abril de 2021

Gustavo Antônio Falcão de Souza
Engenheiro Civil



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



Ordem de Serviço							
Descrição	Descrição do item da planilha orçamentária utilizado para a execução da Ordem de Serviço						
Und.	Unidade do item da planilha orçamentária utilizado para a execução da Ordem de Serviço						
Qtd.	Quantidade realizada						
Pr.Uni	Preço unitário do item da planilha orçamentária utilizado para a execução da Ordem de Serviço						
Pr.Total	Quantidade realizada x preço unitário do item						
Serviço:	Soma dos preços totais usados na execução da Ordem de Serviço						



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº 003/2021

Processo nº 232/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Objeto Licitado				
Item	Qtd	Unid	Descrição	Total
01	01	GLOBAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO, LIGAÇÕES E POÇOS DE VISITA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS E FERRAMENTAS), MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS, TUBOS PVC E ETC) E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, CONFORME QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS EM PLANILHA ANEXA	R\$

VALOR TOTAL: R\$... (por extenso)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



**A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA PREENCHIDA**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº Nº DA AGÊNCIA Nº DA CONTA CORRENTE:

**Apresentar os dados do (s) responsável (is) pela assinatura do contrato
e do Termo de Ciência e Notificação, conforme abaixo:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

**OBS: A não apresentação dos dados acima, não será motivo de
desclassificação da proposta.**

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor,
especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas
e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que
observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de
Normas Técnicas – ABNT.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na Rua (Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG. Nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº _____, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: _____

RG: _____

Cargo _____



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 003/2021, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, 2021.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 232/2021

Pregão Presencial nº 003/2021

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº/.....-..., com sede na, na cidade de, estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de de 2021.

(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

AO
SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 232/2021

Pregão Presencial nº 003/2021

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio
Ambiente de Sertãozinho**



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
Pregão Presencial nº 003/2021	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão:
Pessoa responsável:	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.
CEP 14.170-120
E-mail: licitacoes@saemas.com.br